LEI N° 522 - DE 02 DE MAIO DE 1964.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para celebrar contrato com o Sr. Elias Rodrigues de Carvalho para execução dos serviços de mão-de-obra de duas piscinas infantis.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com o Sr. Elias Rodrigues de Carvalho, vencedor da concorrência pública aberta pelo Edital n° 02/64, de 14 de março de 1964, para execuçÔo dos serviços de mÔo-de-obra de duas piscinas infantis, em terreno de propriedade da Prefeitura, junto ao Albergue Noturno, nesta cidade, no valor de Cr$ 595.000,00.

§ único - As piscinas terÔo a forma quadrangular, sendo uma de 4 por 8 metros e outra de 3 por 4 metros e a construçÔo obedecerá às plantas e especificaç¨es técnicas constantes do memorial descritivo fornecidos pela Prefeitura.

Artigo 2° - O contrato a ser celebrado conterá todas as cláusulas e condiç¨es para a execuçÔo de serviços dessa natureza, conforme minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3° - Para ocorrer às despesas de execuçÔo desta lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 2.400.000,00 (dois milh¨es e quatrocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento da mÔo-de-obra de materiais empregados na construçÔo de duas piscinas.

§ único - O crédito referido será coberto com o excesso de arrecadaçÔo já verificado na verba 141/0+18-3 - Imposto de Licença da Sede - do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 02 de maio de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

LEI Nº 522 - DE 02 DE MAIO DE 1964.

==========

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =